

EDITAL DE 1º e 2º Leilão do bem móvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados JACQUELINE APARECIDA DA COSTA (CPF nº 278.432.558-00), EDILSON GONÇALVES DE SOUZA (CPF nº 102.968.528-21) e demais interessados, expedido nos autos do incidente de cumprimento de sentença movida por ALANZ SEGUIROS S.A. atual denominação de S/A AMÉRICA SEGUROS DE AUTOMÓVEIS E MASSIFICADOS S/A (CNPJ nº 073.796/0001-86) PRO-CESSO nº 0001886-60.2018.8.26.0048. O Doutor Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCEPS 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BEM: Veículo FIAT UNO/MEILLE, PLACA - BMS6827-SP. RENAVAM 060643092768, CHASSI 9BD14600N3870308, ANO/MOD.1992/1992, COR VERMELHA, A GASOLINA, ONUS: DEBITOS SOBRE O VEICULO: R\$989.28 até 14/12/2023; AVALIAÇÃO OFICIAL - fls. 178; R\$5.425,00 - Agosto/2019, AVALIAÇÃO ATUALIZADA (TABELA FIPE): R\$7.773,00 - dezembro/2023. Localização do bem: Rua dos Estudantes nº 304, Jd. Imperial, Atibaia/SP. Depósito: JACQUELINE APARECIDA DA COSTA; DEBITO EXEQUENDO - FLS.568; R\$18.504,15 (24/08/2022). DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 05 de Fevereiro de 2024, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 09 de Fevereiro de 2024, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se à sem interrupção, encerrando no dia 01 de Março de 2024, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA - No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não contemple nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 896 e 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250, § 1º seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5%, sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br e phillipe\_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse: www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º e 2º Leilão dos DIREITOS DE AQUISIÇÃO QUE A EXECUTADA POSSUI sobre o bem imóvel e para intimação da executada FERNANDA CARRIEL HONORATO DE SOUZA (RG nº 24.995.252-X, CPF, nº 169.452.308-08), bem como seu marido Marcelo de Souza (CPF, nº 169.403.998-60); A TITULAR DE DOMÍNIO COOPERATIVA HABITACIONAL VIDA NOVA (CNPJ.02.199.067/0001-22), A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DIVISÃO DE DíVIDA ATIVA, e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, PROCESSO 1007873-26.2018.8.26.0609, movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA MELHOR (CNPJ, nº 06.241.433/0001-15). O Dr. LUIZ HENRIQUE LOREY, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCEPS nº960, em condições que segue: BEM: OS DIREITOS DE AQUISIÇÃO QUE A EXECUTADA POSSUI sobre o Apartamento nº 64, localizado no 6º pavimento do Bloco D, Edifício Rubi, do Condomínio Residencial Vida Melhor, situado na Estrada São Francisca, nº 1.850, nesta cidade, contendo: área privativa de 66,780m2, área de uso comum de 40,304m2, com área total de 107,084m2, e fração ideal do terreno de 0,132011%, ou 18,482m2, correspondendo-lhe ao mesmo uma vaga de garagem indeterminada para estacionamento de um veículo de passeio, com área inclusa na área de uso comum da unidade, sujeito a manobrista. Cadastro Municipal nº 36.23264.42.84.0277.04.044.1; Código Imobiliário: 0057379; Matrícula: 15.953 do Cartório de Registro de Imóveis de Taboão da Serra/SP. Observação: Consta informação às fls.1061/132, da titular de domínio COOPERATIVA HABITACIONAL VIDA NOVA (CNPJ.02.199.067/0001-22), que o apartamento já está quitado, restando somente o registro junto a matrícula; AVALIAÇÃO: R\$275.000,00 em fevereiro/2022; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$298.162,53 em novembro/2023; DEBITO EXEQUENDO: PROCESSO 1007873-26.2018.8.26.0609 fls.412/423; R\$87.496,90 em dezembro/2023; DEBITO EXEQUENDO: PROCESSO 0003241-37.2019.8.26.0609 fls. 412/423; R\$69.162,56 em 23/08/2022; DEBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$27.340,33 até 30.11.2023; DATAS DOS LEILÕES 1º leilão, que terá início no dia 05 de Fevereiro de 2024, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 08 de Fevereiro de 2024, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se à sem interrupção, encerrando no dia 28 de Fevereiro de 2024, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO PARCELADO - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção Minha Conta do Portal Argo Leilões. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no art. 149, inciso VI, do CC, ou seja, serão extintos, desde que o credor tenha sido devidamente notificado e oferecido o bem, sendo alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Artigo 843 NCPC - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º E reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, TBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br e phillipe\_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando a executada FERNANDA CARRIEL HONORATO DE SOUZA (RG nº 24.995.252-X, CPF, nº 169.452.308-08), bem como seu marido Marcelo de Souza (CPF, nº 169.403.998-60); A TITULAR DE DOMÍNIO COOPERATIVA HABITACIONAL VIDA NOVA (CNPJ.02.199.067/0001-22), A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DIVISÃO DE DíVIDA ATIVA, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE 1º e 2º Leilão dos bens móveis abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos executados TATUBLOCOS CERÂMICA LTDA EPP, (CNPJ, nº 05.045.683/0001-05), JOSE BARBOSA DA SILVA, (RG, nº 15.941.139, CPF, nº 074.153.048-10), ADELIA SOUSA DA SILVA, (RG, nº 33.861.384-5, CPF, nº 156.750.048-07), e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO, PROCESSO 1008505-41.2017.8.26.0624, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Doutora DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY, Juíza de Direito do 1ª Vara Cível da Comarca de Itatui/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCEPS 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: BENS: a) UM VEICULO (MP/ VW PASSAT VARIANT, ano/mod. 1996/1996, CHASSI WVWF83A1TE244861, PLACA CGV5430, que se encontra em péssimo estado de conservação, NÃO FUNCIONANDO, SEGUNDO INFORMAÇÃO DO REPRESENTANTE DA REQUERIDA, O MESMO ESTÁ SEM BATERIA; AVALIADO EM R\$10.000,00 - Junho/2021; ONUS: Consta as fls.533, que o veículo encontra-se alienado fiduciariamente. b) UM VEICULO FORD/11000, ANO/MOD.1985/1986, PLACA CBM2912, CHASSI LA7QFK18632, EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO FUNCIONANDO, SEGUNDO INFORMAÇÃO DO REPRESENTANTE DA REQUERIDA, O MESMO ESTÁ SEM BATERIA; AVALIADO EM R\$20.000,00 - Junho/2021; Depositário: José Barbosa da Silva (RG, nº 15.941.139); Localização: Rua José Antonio de Souza, nº 1255, Vila São Lázaro, Itatui/SP. DEBITO EXEQUENDO - fls.1128; R\$548.955,87 em outubro/2023; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 06 de Fevereiro de 2024, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 09 de Fevereiro de 2024, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se à sem interrupção, encerrando no dia 01 de Março de 2024, às 15:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a avaliação (1º leilão). No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação atualizada. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DUIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br e phillipe\_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTERDIÇÃO Processo Digital nº: 1003247-10.2021.8.26.0010 Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação Requerente: Deborah Aparecida dos Santos Silva Requerido: Valentina Arruda dos Santos Prioridade Idoso Tramitação prioritária. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Valentina Arruda dos Santos, REQUERIDO POR Deborah Aparecida dos Santos Silva - PROCESSO Nº1003247-10.2021.8.26.0010, O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/05/2023 13:17:09, foi decretada a INTERDIÇÃO PARCIAL DE VALENTINA ARRUDA DOS SANTOS, CPF 52708934872, declarando-o(a) parcialmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Deborah Aparecida dos Santos Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de novembro de 2023. (Publicações 20, 30/01 e 09/02/2024).

**2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP** **megaleilões**  
EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação de LILIAN LUCY BOZZOLAN CAPELOSSI, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.308.978-96, EDUARDO ALBERTO BOZZOLAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.139.188-08, LILIAN LUCY BOZZOLAN CAPELOSSI, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.308.978-96, GILBERTO RICARDO BOZZOLAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.742.368-57, VAN RODOLPHE BOZZOLAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 860.495.348-53, ELIZABETE WAISSMANN BOZZOLAN, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.438-79, bem como os usufrutuários RODOLPHE BOZZOLAN, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.200.608-63, e sua mulher PUREZA CONCEIÇÃO RODRIGUES BOZZOLAN, inscrita no CPF/MF sob o nº 151.877.028-18, Dr. Seung Chul Kim, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, vierem ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por LILIAN LUCY BOZZOLAN CAPELOSSI e outros em face de IVAN RODOLPHE BOZZOLAN e outra - Processo nº 0004570-22.2020.8.26.0004 (Principal nº 1005900-76.2016.0004 - Controle nº 8612016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir. DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia constituída em ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não será possível, pois alguns bens estão em posse da parte. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 06/02/2024 às 15:00 h e se encerrará dia 09/02/2024 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação não havendo lances igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 09/02/2024 às 15:01 h e se encerrará no dia 05/03/2024 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCEPS sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaloes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Os concorrentes terão preferência na arrematação do bem e deverão concorrer no leilão em igualdade de condições perante terceiros, visando possibilitar a livre concorrência entre todos. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando a forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza a parte a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILÃO - O Leilão será realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da parte não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 92.256 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Uma Casa a Rua Engenheiro Cavilho Neto, nº 225, no bairro de Itaipava, com área de terreno de 41,00m2, com 04 (quatro) dormitórios, sala de estar, cozinha, banheiro, garagem, totalizando 154,9m2 nos fundos, com área de 604m2, confrontando o lado direito e nos fundos com a Cia. City e do lado esquerdo com Dornaro Eduardo Muller. Consta no R.3 desta matrícula que RODOLPHE BOZZOLAN e sua mulher PUREZA CONCEIÇÃO RODRIGUES BOZZOLAN ornaram o imóvel desta matrícula a IVAN RODOLPHE BOZZOLAN e outros. Consta no R.4 desta matrícula que RODOLPHE BOZZOLAN e sua mulher PUREZA CONCEIÇÃO RODRIGUES BOZZOLAN reservaram para si o usufruto do imóvel desta matrícula. Contribuinte nº 080.059.0011-2. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 232.238,83 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 17.637,20 (07/12/2023). OBSERVAÇÃO: Consta nas fls. 04 e 17 de 2023 autos que os usufrutuários RODOLPHE BOZZOLAN e PUREZA CONCEIÇÃO RODRIGUES, em 10.05.2006, fizeram em 25.06.2006 e 03.11.2013, respectivamente. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.545.798,75 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) para setembro de 2021, que deverá ser atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. São Paulo, 08 de dezembro de 2023. Dr. Seung Chul Kim - Juiz de Direito

**1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP** **megaleilões**  
EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados ADALGISO EDVALDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 237.240.134-34; ADALGISO EDVALDO DA SILVA BAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.839.443/0001-19; bem como a coproprietária MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 321.603.078-40, e da credora hipotecária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.350/0001-04. A Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, vierem ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por BANCO BRADESCO S/A em face de ADALGISO EDVALDO DA SILVA e outro - Processo nº 100773-26.2018.8.26.0704 - Controle nº 3202016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir. DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia constituída em ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaloes.com.br, o Leilão terá início no dia 06/02/2024 às 15:30 h e se encerrará dia 07/03/2024 às 15:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCEPS sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaloes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, § 1º do CC, o interessado em adquirir o bem deverá concorrer no leilão em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando a forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do leilão deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 30.913 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Um terreno a Rua Ferdinand Brokoff, constituído pelo lote na 14-A, da quadra 03, no Jardim Aquilino, bairro do Taboão, no 13º Subdistrito, Butantã, com 177,00m2, medindo 6,50m de frente, em curva, para a referida rua, da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da rua o porta o terreno, 31,55m; pelo lado esquerdo, 27,30m e nos fundos 6,00m, confrontando em ambos os lados e fundos com Salm Zeitune, s/n e outros, distando 26,30m da esquina da Viena Um, localizando-se do lado direito da rua, de quem dessa Viena, se dirige ao imóvel. Consta na Av.02 desta matrícula foi construída uma casa que tomou o nº 14-A da Rua Ferdinand Brokoff. Consta na Av.04 desta matrícula que a casa nº 14-A, teve a numeração alterada para nº 159 da Rua Ferdinand Brokoff. Consta na Av.05 desta matrícula que houve uma reforma com um acréscimo de 20,00m2, passando a mesma a ter a área total constituída de 89,00m2, e conservando o nº 159 da Rua Ferdinand Brokoff. Consta na Av.06 desta matrícula que o imóvel foi dado em hipoteca a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.350/0001-04, em 15.08.2024 (Conf. Av.04). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP Devidor inexistente na Dívida Ativa e não há débitos de IPTU para o exercício atual (07/06/2023). Consta as fls.414 dos autos o saldo devedor da garantia hipotecária no valor de R\$ 871,69 (oitobro/2022). Consta as fls.335 dos autos o imóvel é constituído por uma construção residencial multifamiliar, com 04 pavimentos, formando 06 casas contíguas. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.136.000,00 (um milhão cento e trinta e seis mil reais) para janeiro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débito desta ação as fls.376 no valor de R\$ 33.921,49 (fevereiro/2022). Consta as fls. 505/530 que o contrato que enseja a hipoteca do imóvel em tela a esta instituição foi liquidado seja por decurso de prazo com habilitação no Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), seja por quitação do valor pelo mutuário ou terceiro ou outros meios de liquidação do débito - não obstante, a CAIXA se reserva no direito de cobrar eventual saldo remanescente se existir. São Paulo, 07 de dezembro de 2023. Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO, Processo Digital nº: 0051861-53.2019.8.26.0100. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Contratos Bancários. Requerente: SR Collection Gestão Empresarial Ltda. Requerido: Marilêide Ferreira Neves Guimarães. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0051861-53.2019.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, Dr. Sang Duk Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARILÉIDE FERREIRA NEVES GUIMARÃES, inscrita no CPF/MF sob nº 227.675.758-24, que lhe foi proposto Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica por parte de SR COLLECTION GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA(S) para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do NCPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez. No silêncio, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo/SP, aos 30/05/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO, Processo Digital nº: 1010081-32.2022.8.26.0127. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Sampa Securitizadora S.A. Executado: AMG Comércio de Artigos Infantis EIRELI. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1010081-32.2022.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Lelia França Carvalho Mussa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o(a) AMG COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS EIRELI (CNPJ xxx.ooo.ooo/0001-30), que lhe foi proposta uma Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sampa Securitizadora S.A., alegando em síntese: foi elaborado boletim e declaração de recebimento nº 40, declaração nº 37, datado de 20/08/2022, onde foram negociadas duplicatas mercantis sacadas em face da executada. Dentre estas duplicatas, de nº 75118000, valor em vencimento em 06/09/2022, restou pendente de quitação. Encorrendo-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, nos termos dos artigos 829 e 915 do CPC, pague a dívida, apurada em R\$ 1.593,47. Em observância ao disposto no artigo 827 do CPC, frou-se os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor sob execução, observando-se que, no caso de integral pagamento dentro do

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007161-70.2016.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Álvaro Luiz Valery Mirra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WALCIR DE JESUS CASSADOR, CPF 010.311.888-86, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de BANCO DO BRASIL S/A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 148.092,97 (junho de 2016), decorrente dos Contratos de Venda/Contratação - Contrato BB 17514111 (número de Contrato de Câmbio 134507585) e Contrato BB 17514112 (número de Contrato de Câmbio 134507612), ambos elencados à operação nº 52/50005-5. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias acima mencionados, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que os tornarão isentos das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresentem embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de março de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0004878-12.2023.8.26.0438 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Penápolis, Estado de São Paulo, Dr(a). VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KAUE MACIEL LIMA CAETANO, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Montagem, RG 435288593, CPF 22856071805, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Carla Aparecida Heck de Oliveira. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 5.332,78 (cinco mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Penápolis, aos 12 de janeiro de 2024.

## EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.

Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO. Processo: nº 1000982-14.2020.8.26.0481. Executada: NILZA RODRIGUES DA SILVA CANO OU NILZA RODRIGUES DA SILVA. Metade Ideal (50%) de uma residência à Rua Sebastião Ferreira dos Santos, nº 10-47, com aproximadamente 140,00m² de área construída no terreno com 484,00m², Presidente Epitácio/SP. Rua Sebastião Ferreira dos Santos, nº 10-47, Presidente Epitácio/SP - Contribuinte nº 00290600. Descrição completa na Matrícula nº 4.768 do 1ª CRI de Presidente Epitácio/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 184.914,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 92.457,37 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - começa em 19/03/2024 às 11h10min, e termina em 08/04/2024 às 11h10min.** Fica a executada NILZA RODRIGUES DA SILVA CANO OU NILZA RODRIGUES DA SILVA, bem como seu cônjuge, se casada for, coproprietário RAFAEL MORENO CANO, credor hipotecário BANCO DO BRASIL S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 28/09/2020.



PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

## 9ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA - FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES/SP

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROCESSO Nº 1006505-25.2023.8.26.0053. O (A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Simone Gomes Rodrigues Casoretti, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE** que o(a) **COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ** move uma ação de Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra **ANTONIO SANT'ANNA** e outros, casado com **MARIA APARECIDA SANT'ANNA**, objetivando a área de 20,14m² concernente a parte do imóvel situado na Avenida Ragueb Chohfi, nº 3603, Parque Boa Esperança, São Paulo/SP, CEP 08341-420, Matrícula nº 262.845 do 9º C.R.I de São Paulo, Contribuinte 194.024.0007-8, declarado de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 65.968 de 30 de agosto de 2021 e 67.164 de 11 de outubro de 2022, e na forma do Decreto Lei 3.365 de 21 de Junho de 1941. Contestada a ação pelo Espólio de Antônio Sant'anna, foi impugnada a oferta. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 29 de janeiro de 2024.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 30/01/2024.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

